ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano VII | Edição eletrônica nº 1648 | Sexta-feira, 06 de dezembro de 2019

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 01
Gabinete.....01
Secretaria de Administração.....02
Div. de Licitação.....02
Div. de Recursos Humanos.....03
Secretaria de Desenvolvimento.....03
Diretoria de Trânsito.....03
CAPSECI.....07
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....08

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 222, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

D E C R E T A:

Art. 1º. A distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do magistério objetiva:

I – o exercício dos profissionais do magistério nas instituições educacionais;

II – a fixação da forma de cumprimento da jornada de trabalho;

III – a definição do trabalho e período correspondente.

Parágrafo único. A distribuição a que se refere o caput deste artigo será realizada anualmente de acordo com a etapa, modalidade de ensino ou componente curricular.

Art. 2º. A distribuição de aulas e/ou turmas ocorrerá no âmbito de cada instituição educacional em 2 fases:

1ª Fase: as aulas e/ou turmas serão distribuídas para os Professores/Educadores Infantis efetivos lotados na Instituição de Ensino;

2ª Fase: as aulas e/ou turmas serão distribuídas para os Professores/Educadores Infantis efetivos com vagas provisórias;

Art. 3º. Na distribuição de aulas e/ou turmas deverá ser obedecida a seguinte ordem de prioridade:

I– profissional com maior tempo de serviço de provimento efetivo em funções de magistério na rede municipal de ensino de Cianorte;

II– profissional com maior tempo de serviço de provimento efetivo em funções de magistério na instituição educacional;

III – profissional com maior habilitação ou titulação;

IV – maior idade.

§ 1º. Persistindo o empate, adotar-se-á a distribuição de aulas e/ou turmas por sorteio na presença dos interessados.

§ 2º. Para a contagem do tempo de serviço no magistério público municipal, para fins de classificação para a distribuição de aulas/turmas nas escolas, as licenças sem vencimentos serão descontadas e o tempo anterior no magistério público do Município de Cianorte será adicionado.

§ 3º. Fica assegurado, ao profissional de que trata este artigo, contratado antes de 05 de outubro de 1988 sem concurso público, a contagem do tempo de efetivo exercício ininterrupto em funções de magistério, a partir da contratação.

§ 4º. Os profissionais do magistério interessados em assumir turmas/vagas de Educação Especial deverão ter habilitação ou titulação comprobatória.

Art. 4º. Após as distribuições de aulas/turmas caso necessite, o profissional do Magistério interessado deverá solicitar a Ordem de Serviço por meio de preenchimento de formulário próprio, que será disponibilizado na Instituição de Ensino. A emissão de Ordem de Serviço consiste especificamente na adequação quanto à movimentação do Professor, Professor de Educação Física, Professor Especialista, Educador Infantil de 30 e 40 horas, que esteja em exercício de suas atividades funcionais.

§ 1º. Após a Ordem de Serviço as vagas existentes serão distribuídas para a Jornada em Regime Suplementar.

§ 2º. As vagas remanescentes serão distribuídas posteriormente para os profissionais contratados por meio do PSS (Processo Seletivo Simplificado).

Art. 5º. As aulas e/ou turmas criadas no decorrer do ano letivo, serão distribuídas a título de substituição temporária até o processo de remoção.

Art. 6º. Os profissionais do magistério que por ocasião da distribuição de aulas e/ou turmas não puderem comparecer, deverão participar por meio de procuração.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Fica revogado o Decreto nº 01, de 6 de janeiro de 2014.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 5 de dezembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Administração
Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Suspensão de Licitação – Pregão Presencial nº 195/2019

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSÃO da sessão referente ao PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção geral em hidráulica e elétrica nas diversas instalações e setores administrados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação. Cianorte, em 05 de dezembro de 2019.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitação

Despacho 13/2019

Licitação nº 006/2019 – Concorrência Pública – Alienação de lotes de terras localizadas no Parque Industrial e Comercial Abrão Nacle.

Decisão do Presidente – pela Inailitação da empresa NF SOARES AUTOMAÇÃO EIRELI.

Parecer Jurídico nº 1656/2019 – pela manutenção da decisão da Comissão de Licitação.

Considerando o disposto no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, segundo o qual "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Considerando que a decisão da Presidente encontrada na página 511 do processo 328/2019 deu parecer pela inabilitação da empresa NF SOARES AUTOMAÇÃO EIRELI;

Considerando que o Parecer Jurídico opina pela manutenção da decisão tomada quanto à inabilitação da empresa citada, conforme folhas 513 e 514 do processo;

Diante essas premissas, DECIDO, com fundamento no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, pela inabilitação da empresa NF SOARES AUTOMAÇÃO EIRELI.

Providências necessárias pela Divisão de Licitações.

Cianorte/PR, 05 de Dezembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 57/2019 – Processo 364/2019

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com a empresa NIVALDO BERTANHA DE CARVALHO para Locação do imóvel situado na Rua Jussara, nº 229, Data 08, Quadra 12 no Distrito de Vidigal, para funcionamento da Sede da Administração Distrital, com fundamento no artigo 24, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 02 de Dezembro de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 58/2019 – Processo 365/2019

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com a empresa CIATEC COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA para revisão obrigatória de 10.000 km no veículo Chevrolet Montana placa BCQ9572 e troca de óleo de 5.000 Km do veículo Chevrolet Onix placa BDH4G98; em concessionária para manutenção da garantia de fábrica nos veículos; da Secretaria Municipal de Agricultura, com fundamento no artigo 24, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 02 de Dezembro de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 540/2019 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e o Sr. NIVALDO BERTANHA DE CARVALHO, pessoa física, residente e domiciliado na Rua Visconde de Nassau, 450, apto 201, Zona 7, em Maringá/Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 5244292-3 SSP/PR e CPF n° 710.076.108-59.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Dispensa nº 57/2019.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Jussara, nº 229, Data 08, Quadra 12 no Distrito de Vidigal, para funcionamento da Sede da Administração Distrital.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R$ 7.440,00 (Sete mil quatrocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 02 de Dezembro de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 541/2019 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa CIATEC COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Av. Goiás 1211, CEP 87.209-008, Zona de Armazém, inscrita no CNPJ sob nº 81.836.843/0001-24.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Dispensa nº 58/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para revisão obrigatória de 10.000 km no veículo Chevrolet Montana placa BCQ9572 e troca de óleo de 5.000 Km do veículo Chevrolet Onix placa BDH4G98; em concessionária para manutenção da garantia de fábrica nos veículos; da Secretaria Municipal de Agricultura.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R$ 455,28 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 02 de Dezembro de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 542/2019 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa GRV - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Paulo Augusto dos Santos, 95, Jardim São Rafael, CEF 86.035-296, na cidade de Londrina, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.630.579/0001-64.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 209/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de sanitário químico tipo container para uso durante a programação do Natal da Família.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 05 de Dezembro de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EMPATE FICTO

O Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pela Portaria nº nº 108/2019, de 02 de Agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado da fase de abertura de propostas oriundas do Edital de Licitação nº 05/2019, modalidade Concorrência Pública para a Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ em diversos trechos no Município de

Cianorte.
Segue abaixo os valores das propostas das empresas habilitadas:

LOTE	Razão Social/Nome	Valor total R$	Situação
1	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R$ 2.242.598,61	CLASSIFICADA
1	CONSTRUTORA LAGUILO LTDA EPP	R$ 2.420.363,96	CLASSIFICADA

Desse modo, considerando a ocorrência de empate ficto previsto na Lei Complementar 123/2006, a empresa CONSTRUTORA LAGUILO LTDA EPP fica NOTIFICADA para a eventual utilização do benefício, no sentido de ofertar nova proposta em valor menor que a empresa melhor classificada não enquadrada como ME/EPP, no prazo de 24 horas a contar da publicação desta notificação, sob pena de perda desse direito.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Dezembro de 2019.

Leandro Folador
Presidente

CONTINUIDADE DO CERTAME

Objeto: Alienação de lotes de terras localizadas no Parque Industrial e Comercial Abrão Nacle.

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 129/2019, de 08 de Outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais, convoca os participantes julgados habilitados para continuidade do certame concernente ao Edital de Licitação nº 006/2019, modalidade Concorrência Pública.
Desse modo, estando exausto o prazo recursal determinado pelo Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, após deliberação dos recursos e contrarrazões, NOTIFICO os interessados para CONTINUIDADE do certame com a abertura da proposta de preços a ser realizada no dia 10/12/2019 às 9:00 horas.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Dezembro de 2019.

Ivonete de Jesus Costa
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 2092019, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 354/2019, concernente a Contratação de empresa para locação de sanitário químico tipo container para uso durante a programação do Natal da Família.

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: GRV - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA como vencedora do Item Único no valor total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 05 de Dezembro de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 08 de Novembro de 2015, de acordo com Edital nº 001/2015, de 18 de Agosto de 2015.
O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.
O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 17 de Dezembro de 2019, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 08h:00min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-Admissional), e os exames abaixo relacionados.

CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDO DIAS GAMA	14º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI
01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Titulo de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. https://www2.trf4.jus.br/trf4/	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina l, Raio X do Tórax e Coluna total	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Comprovante Legal para o exercício do cargo (carteira nacional de habilitação – categoria AB)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	**Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.**

Cianorte, 05 de Dezembro de 2019.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Secretaria de Desenvolvimento
Diretoria de Trânsito

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 23/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AMY5423	116100E008649746	18/09/2019	57380	R$ 293,47
BDH6D94	116100E008649744	18/09/2019	70481	R$ 293,47
DIN0864	116100E008649745	18/09/2019	57380	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 24/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ASY5459	275050S000003373	13/09/2019	60503	R$ 293,47
AZO4J56	275050S000003847	24/09/2019	60503	R$ 293,47
BAO4393	275050S000003908	25/09/2019	56732	R$ 130,16

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 23/01/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA2214	275050S000006756	01/12/2019	60503
AAD1212	275050S000006617	28/11/2019	60503
ABJ5D81	275050S000006597	28/11/2019	60503
ABM5D98	275050S000006645	29/11/2019	60503
ABX3530	275050S000006605	28/11/2019	60503
ABY0980	275050S000006660	29/11/2019	60503
ACR7C95	275050S000006568	27/11/2019	60503
ACT1424	275050S000006634	29/11/2019	60503
ADV7546	275050S000006562	27/11/2019	60503
ADX1832	275050S000006702	30/11/2019	56732
AEM7856	275050S000006636	28/11/2019	60503
AFC7213	275050S000006656	29/11/2019	60503
AFH5582	275050S000006761	22/11/2019	60503
AFJ1938	275050S000006734	01/12/2019	56732
AFX1367	275050S000006560	27/11/2019	60503
AGD1418	275050S000006681	01/12/2019	60503
AGL6197	275050S000006736	01/12/2019	60503
AGP4025	275050S000006739	01/12/2019	60503
AGZ1285	275050S000006570	27/11/2019	60503
AHQ3448	275050S000006609	28/11/2019	60503
AHW5H61	275050S000006586	28/11/2019	60503
AIZ5I57	275050S000006723	30/11/2019	60503
AJU1F27	275050S000006551	27/11/2019	60503
AKC1C58	275050S000006728	01/12/2019	60503
AKP1985	275050S000006717	30/11/2019	60503
AKQ1159	275050S000006682	01/12/2019	60503
AKU3F52	275050S000006680	01/12/2019	60503
AKU5685	275050S000006563	27/11/2019	60503
ALD6505	275050S000006722	30/11/2019	60503
ALD7386	275050S000006686	01/12/2019	60503
ALH1396	275050S000006592	29/11/2019	60503
ALM0783	275050S000006712	01/12/2019	60503
ALO2301	275050S000006691	01/12/2019	60503
ALO2301	275050S000006690	01/12/2019	60503
ALO7231	275050S000006577	27/11/2019	60503
ALU7173	275050S000006556	27/11/2019	60503
ALY5C69	275050S000006688	01/12/2019	60503
ALY7916	275050S000006554	27/11/2019	60503
AMG5294	275050S000006746	01/12/2019	60503
AMX3737	275050S000006589	29/11/2019	60503
ANL3A44	275050S000006703	30/11/2019	60503
ANM7761	275050S000006599	28/11/2019	60503
ANQ4468	275050S000006575	27/11/2019	60503
ANQ6539	275050S000006672	30/11/2019	60503
AOD8171	275050S000006754	30/11/2019	60503
AON3434	275050S000006564	27/11/2019	60503
AOQ8088	275050S000006705	01/12/2019	60503
AOU0200	275050S000006658	29/11/2019	60503
AOU4885	275050S000006578	27/11/2019	60503
AOW5807	275050S000006646	30/11/2019	56732
APL1C50	275050S000006613	28/11/2019	60503
APY9068	275050S000006654	29/11/2019	60503
APY9068	275050S000006758	01/12/2019	60503
AQC2363	275050S000006583	27/11/2019	60503
AQE2839	275050S000006733	01/12/2019	60503
AQG5747	275050S000006659	30/11/2019	60503
AQG7223	275050S000006719	30/11/2019	60503
AQL9D47	275050S000006666	29/11/2019	60503
AQR7757	275050S000006683	01/12/2019	60503
AQX3417	275050S000006725	30/11/2019	60503
AQZ6514	275050S000006669	30/11/2019	60503
ARA6901	275050S000006744	30/11/2019	60503
ARA9367	275050S000006750	01/12/2019	60503
ARD4459	275050S000006637	28/11/2019	60503
ARG5051	275050S000006735	01/12/2019	60503
ARH9992	275050S000006607	28/11/2019	60503
ARJ0949	275050S000006625	29/11/2019	60503
ARR2658	275050S000006696	30/11/2019	60503
ARZ5827	275050S000006748	01/12/2019	60503
ASB7J70	275050S000006759	30/11/2019	60503
ASF0324	275050S000006587	28/11/2019	60503
ASL7C68	275050S000006596	29/11/2019	60503
ASM1055	275050S000006585	28/11/2019	60503
ASM1277	275050S000006649	30/11/2019	60503
ASP0373	275050S000006726	30/11/2019	60503
ASQ1578	275050S000006670	30/11/2019	60503
ASR4859	275050S000006676	29/11/2019	60503
ASU5897	275050S000006738	01/12/2019	60503
ASW5677	275050S000006657	29/11/2019	60503
ASW5677	275050S000006622	28/11/2019	60503

ATI4G93	275050S000006630	29/11/2019	60503
ATP5107	275050S000006671	29/11/2019	60503
ATX8920	275050S000006574	27/11/2019	60503
ATY3445	275050S000006559	27/11/2019	60503
AUA0181	275050S000006745	01/12/2019	60503
AUB1945	275050S000006755	01/12/2019	60503
AUF7676	275050S000006635	29/11/2019	60503
AUH1892	275050S000006641	30/11/2019	60503
AUJ8E91	275050S000006579	27/11/2019	60503
AUO7851	275050S000006742	30/11/2019	60503
AUQ5794	275050S000006633	29/11/2019	60503
AUQ5794	275050S000006721	30/11/2019	60503
AUX2274	275050S000006714	01/12/2019	60503
AUZ0861	275050S000006590	29/11/2019	60503
AVE0488	275050S000006647	30/11/2019	60503
AVE4423	275050S000006747	30/11/2019	60503
AVK1634	275050S000006710	30/11/2019	60503
AVL9283	275050S000006716	30/11/2019	60503
AVM3842	275050S000006610	28/11/2019	60503
AVR6323	275050S000006602	28/11/2019	60503
AVU4911	275050S000006706	01/12/2019	60503
AVY6420	275050S000006608	28/11/2019	60503
AWB4252	275050S000006591	29/11/2019	60503
AWC5101	275050S000006623	29/11/2019	60503
AWH0847	275050S000006752	29/11/2019	60503
AWP7167	275050S000006668	30/11/2019	60503
AWP8828	275050S000006561	27/11/2019	60503
AWR0486	275050S000006727	30/11/2019	60503
AWR2F15	275050S000006724	01/12/2019	60503
AXC8768	275050S000006730	01/12/2019	60503
AXG4430	275050S000006565	27/11/2019	60503
AXP9549	275050S000006665	30/11/2019	60503
AXP9820	275050S000006624	28/11/2019	60503
AXR2J55	275050S000006687	01/12/2019	60503
AXU1848	275050S000006632	29/11/2019	60503
AXU1848	275050S000006708	01/12/2019	60503
AYG2C62	275050S000006629	28/11/2019	60503
AYM3E17	275050S000006664	30/11/2019	60503
AYS0A09	275050S000006618	28/11/2019	60503
AYS5923	275050S000006555	27/11/2019	60503
AYV2526	275050S000006615	28/11/2019	60503
AYX1251	275050S000006713	01/12/2019	60503

AZD6563	275050S000006614	28/11/2019	60503
AZM3327	275050S000006689	29/11/2019	60503
AZR8553	275050S000006595	29/11/2019	60503
AZT9014	275050S000006628	28/11/2019	60503
AZU4156	275050S000006711	01/12/2019	60503
AZU6747	275050S000006619	28/11/2019	60503
BAT7595	275050S000006731	01/12/2019	60503
BAX4A24	275050S000006718	30/11/2019	60503
BBG1913	275050S000006631	29/11/2019	60503
BBJ7G23	275050S000006684	01/12/2019	60503
BBL5951	275050S000006653	29/11/2019	60503
BBL6526	275050S000006715	30/11/2019	60503
BBN8038	275050S000006638	29/11/2019	60503
BBQ2003	275050S000006743	01/12/2019	60503
BBQ7768	275050S000006673	30/11/2019	60503
BBS8024	275050S000006603	28/11/2019	60503
BBU1C79	275050S000006651	29/11/2019	60503
BCI1766	275050S000006566	27/11/2019	60503
BCI8578	275050S000006753	01/12/2019	60503
BCK0478	275050S000006552	27/11/2019	60503
BCM9428	275050S000006674	30/11/2019	60503
BCO4340	275050S000006643	29/11/2019	60503
BCR0366	275050S000006760	01/12/2019	60503
BCY2J86	275050S000006679	01/12/2019	60503
BDB7B83	275050S000006571	27/11/2019	60503
BDE8D11	275050S000006581	27/11/2019	60503
BER1576	275050S000006675	30/11/2019	60503
BQI9419	275050S000006642	30/11/2019	60503
BRA5449	275050S000006600	29/11/2019	60503
BRA5449	275050S000006572	27/11/2019	60503
BRF6346	275050S000006720	30/11/2019	60503
BTH2691	275050S000006627	29/11/2019	60503
BTR1633	275050S000006694	30/11/2019	60503
BVY4619	275050S000006616	28/11/2019	60503
BWE6629	275050S000006650	30/11/2019	60503
CBB0826	275050S000006693	29/11/2019	60503
CCX1175	275050S000006573	27/11/2019	60503
CHJ1809	275050S000006621	28/11/2019	60503
CIU3074	275050S000006652	29/11/2019	60503
CKE4553	275050S000006695	29/11/2019	60503
CNS5023	275050S000006700	30/11/2019	60503
CNW2611	275050S000006699	30/11/2019	60503

CYG5454	275050S000006677	30/11/2019	60503
DBD9262	275050S000006582	27/11/2019	60503
DBZ3823	275050S000006704	01/12/2019	60503
DMM3335	275050S000006757	30/11/2019	60503
DMS4548	275050S000006740	01/12/2019	60503
DMW1590	275050S000006707	30/11/2019	60503
DNR5E82	275050S000006620	28/11/2019	60503
DQQ1B52	275050S000006594	29/11/2019	60503
DRP5H48	275050S000006598	28/11/2019	56732
DSS8034	275050S000006644	30/11/2019	60503
DTZ9046	275050S000006606	28/11/2019	60503
EAH9210	275050S000006697	30/11/2019	60503
EGB6441	275050S000006685	01/12/2019	60503
EHB7056	275050S000006648	30/11/2019	60503
EKP4B13	275050S000006553	27/11/2019	60503
ELF2735	275050S000006678	01/12/2019	60503
ERW0440	275050S000006741	30/11/2019	60503
ETP4766	275050S000006601	28/11/2019	60503
EYO5930	275050S000006655	29/11/2019	60503
EYS8322	275050S000006663	30/11/2019	60503
FBT3G97	275050S000006732	01/12/2019	60503
FFO0611	275050S000006604	28/11/2019	60503
FFO9C23	275050S000006662	30/11/2019	60503
FGP1A02	275050S000006612	28/11/2019	60503
FJL9622	275050S000006640	30/11/2019	56732
FND9D26	275050S000006576	27/11/2019	60503
FRH8409	275050S000006626	29/11/2019	60503
FRH8409	275050S000006692	29/11/2019	60503
FRV5555	275050S000006558	27/11/2019	60503
FYW9634	275050S000006639	30/11/2019	60503
GBW8966	275050S000006698	30/11/2019	60503
GFG3591	275050S000006580	27/11/2019	60503
GWS4589	275050S000006611	28/11/2019	60503
HPK8476	275050S000006709	01/12/2019	60503
HSU5573	275050S000006569	27/11/2019	60503
JIU2231	275050S000006701	30/11/2019	60503
MHS7949	275050S000006737	01/12/2019	60503
NCC7B80	275050S000006667	30/11/2019	60503
NCH1106	275050S000006661	30/11/2019	60503
OMV9940	275050S000006749	01/12/2019	60503
QBH8H94	275050S000006588	29/11/2019	60503
QNW7046	275050S000006567	27/11/2019	60503
QOH0094	275050S000006557	27/11/2019	60503
QPM5214	275050S000006751	01/12/2019	60503
QPP2203	275050S000006584	28/11/2019	60503

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 27/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AXJ0850	116100E008768070	20/09/2019	54870	R$ 195,23
AZE0B84	116100E008768071	20/09/2019	59910	R$ 293,47
BAJ6D85	116100E007610510	24/09/2019	61220	R$ 293,47
BES7555	116100E008768072	20/09/2019	65300	R$ 195,23
DNU9H00	116100E007803146	23/09/2019	61810	R$ 195,23

CAPSECI

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019

A Superintendente da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI, torna público que a licitação realizada no dia 29/11/2019, às 09h00min, na modalidade de Concorrência Pública n° 001/2019, que objetivava a venda de diversos imóveis de propriedade da CAPSECI, devidamente descritos no edital de abertura, foi considerada **DESERTA**, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Cianorte/PR, 02 de dezembro de 2019.

GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA
Superintendente da CAPSECI

PORTARIA Nº 007/2019 – CAPSECI

Estabelece critérios para operacionalização dos procedimentos referentes ao ajuste inicial e a depreciação dos bens do ativo imobilizado da CAPSECI.

A SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE - CAPSECI, no uso de suas atribuições legais e:
Considerando a NBC TSP 07, de 22 de setembro de 2017;
Considerando a Portaria STN 548 de 24 de setembro de 2015;
Considerando o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) elaborado e atualizado permanentemente pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN);
Considerando a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;
Considerando, por fim, a necessidade de se estabelecer normas para reconhecimento e mensuração dos ativos imobilizados pertencentes ao Regime Próprio de Previdência de forma que os usuários das demonstrações contábeis possam analisar informações consistentes acerca deste item do ativo não circulante,

R E S O L V E:

Art. 1°. Estabelecer para a CAPSECI as normas e procedimentos relativos ao ajuste inicial e a depreciação dos bens do ativo imobilizado da autarquia.
Parágrafo único. Para fins desta Portaria, entende-se por:
Ativo imobilizado: item tangível que é mantido para fins administrativos e que se espera utilizar por mais de um período contábil.
Ajuste inicial: ajuste a valor justo no ativo imobilizado no momento da adoção das novas normas contábeis, por não terem sido ajustados anteriormente as valorizações e desvalorizações ocorridas no valor dos bens;
Avaliação patrimonial: atribuição de valor monetário a itens patrimoniais decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza com razoabilidade a evidenciação dos atos e fatos administrativos;
Depreciação: é a alocação sistemática do valor depreciável de ativo ao longo da sua vida útil.
Valor depreciável: é o custo do ativo ou outro montante que substitua seu custo, menos seu valor residual.
Vida útil: período durante o qual se espera que o ativo esteja disponível para a utilização pela entidade;
Valor residual do ativo: é o montante estimado que a entidade obteria com a alienação do ativo, após deduzir as despesas estimadas de venda, caso o ativo já tivesse a idade, a condição e o tempo de uso esperados para o fim de sua vida útil.
Bem inservível: bens sucateados, danificados ou obsoletos que não sejam mais capazes de cumprir com a sua função precípua, e que, portanto, possam ser vendidos ou doados.
Laudo de avaliação: documento hábil, com informações necessárias à identificação do bem e ao registro contábil
Comissão de levantamento, avaliação e reavaliação: comissão, composta por servidores públicos, responsável pela realização do inventário e avaliação dos bens patrimoniais;
Art. 2º. Para fins de inicio dos procedimentos previstos no artigo 1º, fica definida como data de corte 1º de janeiro de 2020.
Art. 3º. Os bens patrimoniais adquiridos, incorporados ou colocados em utilização a partir de 1º de janeiro de 2020 serão depreciados de acordo com os prazos de vida útil e valor residual previstos no Anexo I desta portaria.
Art. 4º. O método de depreciação a ser utilizado será o das cotas constantes (taxa constante ao longo da vida útil do ativo, caso o seu valor residual não se altere) e deverá ter início quando o bem for colocado em uso.
Art. 5º. Para os bens adquiridos e postos em operação anteriormente a 1º de janeiro de 2020, será necessário, antes de implantar os procedimentos de depreciação, que se efetue a reavaliação por comissão nomeada para tal, com as seguintes atribuições:
I – realizar o levantamento físico, cadastramento e identificação dos bens patrimoniais, utilizando para isso formulário próprio e etiquetas de identificação;
II – proceder a reavaliação dos bens patrimoniais da Capseci, determinando seus valores contábeis;
III – Avaliar o estado de conservação, estimando a vida útil remanescente de cada bem;
IV – verificar a inservibilidade de bens para fins de baixa do patrimônio;
V – realizar o inventário dos bens patrimoniais;
Art. 6º. Os bens móveis recebidos por doação, ou outras formas de direito, como os bens encontrados por ocasião do inventário, serão reavaliados e incorporados ao patrimônio, iniciando-se a depreciação a partir do mês subseqüente à data do laudo de avaliação.
Art. 7º. O laudo de avaliação deverá conter no mínimo as seguintes informações:
I – descrição de cada bem avaliado;
II – identificação patrimonial (plaqueta);
III - critérios utilizados para avaliação;
IV – data/período de referencia da avaliação;
V – vida útil remanescente do bem
VI – identificação dos responsáveis pela avaliação.
Art. 8º. O laudo de avaliação deverá ser elaborado utilizando como parâmetros os preços praticados no mercado, as condições de uso e o estado de conservação dos bens.
Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, em 04 de dezembro de 2019.

Giovana Sayuri Medeiros Hirata
Superintendente

ANEXO I

Tabela de Vida Útil e Valor Residual

Classe	Vida útil (anos)	Taxa anual de depreciação	Valor residual
Aeronaves	Não se aplica		
Aparelhos de Medição e Orientação	10	10%	10%
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10	10%	10%
Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	Não se aplica		
Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	10	10%	10%
Aparelhos e Utensílios Domésticos	10	10%	10%
Armamentos	Não se aplica		
Coleções e Materiais Bibliográficos	10	10%	10%
Discotecas e Filmotecas	10	10%	10%
Embarcações	Não se aplica		
Equipamentos de Manobra e Patrulhamento	10	10%	10%
Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	10	10%	10%
Instrumentos Musicais e Artísticos	10	10%	10%
Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	10	10%	10%
Máquinas e Equipamentos Energéticos	10	10%	20%
Máquinas e Equipamentos Gráficos	10	10%	10%
Máquinas para Áudio, Vídeo e Foto	10	10%	10%
Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	10	10%	10%
Equipamentos de Processamento de Dados	5	20%	10%
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	10	10%	15%

Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	10	10%	10%
Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	10	10%	10%
Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	Não se aplica		
Mobiliário em Geral	10	10%	15%
Obras de Arte e Peças para Museu	10	10%	20%
Semoventes e Equipamentos de Montaria	Não se aplica		
Veículos Diversos	10	10%	20%
Veículos Ferroviários	Não se aplica		
Peças não incorporáveis a imóveis	10	10%	20%
Veículos de Tração Mecânica	10	10%	20%
Equipamentos, Peças e Acessórios de Proteção e Vôo	10	10%	20%
Acessórios para Automóveis	10	10%	20%
Equipamentos de Mergulho e Salvamento	Não se aplica		
Equipamentos, Peças e Acessórios Marítimos	Não se aplica		
Equipamentos e Sistema de Proteção e Vigilância Ambiental	Não se aplica		
Equipamentos, sobressalentes de máquinas, motor de navios e esquadra	Não se aplica		
Outros Materiais Permanentes	10	10%	10%
Terrenos	Não se aplica		
Edificações	10	10%	20%
Softwares	10	10%	20%
Marcas, Direitos e Patentes	Não se aplica		
Praças, Parques e Bosques	Não se aplica		
Ruas, Logradouros e Estradas	Não se aplica		
Pontes e Viadutos	Não se aplica		
Outros Bens de Uso Comum do Povo	Não se aplica		
Instalações	10	10%	10%
Outros Bens de Uso Especial	Não se aplica		
Outros Bens Dominicais	Não se aplica		

PORTARIA Nº 008/2019 - CAPSECI

A SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE – CAPSECI, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso VIII do Artigo 20 da Lei Municipal nº 2.186, de 18 de Outubro de 2001 (publicada em 21/10/2001):

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR os membros da comissão responsável para atuar no processo de levantamento, avaliação e reavaliação dos bens móveis integrantes do patrimônio da CAPSECI, assim composta:
Presidente: Juliano Milani da Costa
Secretário: Luiz Fernando Russo de Oliveira
Membros: Luiz Cláudio Castilho
Wagner Henrique Yoshimi Nishimura

Art. 2º São atribuições da Comissão:
I – realizar o levantamento físico, cadastramento e identificação dos bens móveis, utilizando para isso formulário próprio e etiquetas de identificação;
II – proceder a reavaliação dos bens móveis patrimoniais da Capseci, determinando seus valores contábeis;
III – avaliar o estado de conservação, estimando a vida útil remanescente de cada bem;
IV – verificar a inservibilidade de bens móveis para fins de baixa do patrimônio;
V – realizar o inventário dos bens móveis patrimoniais;

Art. 3º A comissão avaliará os bens utilizando como parâmetros os preços praticados no mercado, as condições de uso e o estado de conservação, a fim de que possam espelhar a realidade.

Parágrafo único. Na eventual existência de bens não registrados ou sem valor declarado, a comissão poderá solicitar a incorporação patrimonial, após avaliar de acordo com os critérios definidos no caput deste artigo.

Artº 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Sede da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, em 04 de dezembro de 2019.

Giovana Sayuri Medeiros Hirata
Superintendente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 054/2019

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER, Férias regulamentares de 15 dias a servidora SARA GERALDO DE SOUZA, referente ao período de trabalho compreendido entre 16/03/2018 a 15/03/2019, para serem gozadas entre os dias 06/12/2019 a 20/12/2019, devendo retornar as suas atividades em 21/12/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 05 de dezembro de 2019.

SILVIO FERNANDES
Presidente

PORTARIA Nº 055/2019

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER, Férias regulamentares de 15 dias ao servidor ORESTE MARCHI NETO, referente ao período de trabalho compreendido entre 08/05/2018 a 07/05/2019, para serem gozadas entre os dias 06/12/2019 a 20/12/2019, devendo retornar as suas atividades em 21/12/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 05 de dezembro de 2019.

SILVIO FERNANDES
Presidente

Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil